

**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 85/2017

*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito
suplementar no orçamento do município.*

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 194 de 02 dezembro de 2016, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0601.267820051.2.029 – SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL
(0155) 3339030 – Material de Consumo.....R\$ 130.000,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 130.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por, e Redução Orçamentária do Poder Legislativo Municipal:

0101.010310001.2.070 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
(2014) 3449051 – Obras e Instalações.....R\$ 130.000,00

SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE VERBA.....R\$ 130.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 130.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos dezoito dias do mês de outubro de 2017.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

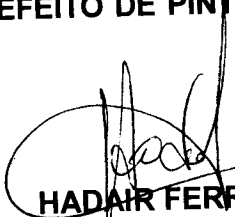
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente
Excelentíssimos Sr.(s) Vereadores (as)

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito suplementar no orçamento do Município, para atender despesas como aquisição de Brita para conservação das estradas municipais devido a safra do pêssego que já está em curso. A dotação ora suplementada será suportada pelo orçamento da Câmara Municipal de Vereadores.

De tal sorte, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei face aos fins a que se destinam, conforme o exposto.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos dezoito dias do mês de outubro de 2017.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal